

PORTARIA Nº. 0837/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira dos Servidores Públicos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos cumpriram os requisitos previstos na Lei nº 8.572/2006 referente à progressão funcional;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 402824/2018; 398198/2018 apenso 393758/2018;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional aos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS
De	Para			
Anderson Faria de Amorim	100811	Assistente Gabinete	de Nível Classe A	I Nível II Classe A 27.07.2018
Tiago Paludo	100825	Analista Sistemas	de Nível Classe A	I Nível II Classe A 30.07.2018
Renan Alencar	100806	Assistente Gabinete	de Nível Classe A	I Nível II Classe A 03.08.2018
Luciene Bispo Martins	100814	Assistente Gabinete	de Nível Classe A	I Nível II Classe A 03.08.2018
Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda	100783	Assistente Administrativo	Nível Classe A	I Nível II Classe A 03.08.2018
Alana Tauane Freires Livi	100801	Assistente Gabinete	de Nível Classe A	I Nível II Classe A 05.08.2018
Bruno Vinicius de Arruda Lino	100815	Assistente Gabinete	de Nível Classe A	I Nível II Classe A 22.07.2018
Luciene Bispo Martins	100814	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A	Nível II Classe C 03.08.2018 Nível e 06.08.2018 Classe

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5d747c20

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar